

JORNAL

# meionorte



TEMPERATURA: Máxima: 39°  
Mínima: 21°

ANO XXII - Nº 9160 - TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2017

CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00  
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

## CRISE FINANCEIRA

Piauí registrou 86 municípios que já estouraram o limite de gastos com pessoal estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

# 88 municípios já ultrapassaram limite de gastos com pessoal

**FRANCY TEIXEIRA**  
DE POLÍTICA

Com a crise econômica que reduz a arrecadação das gestões públicas, o Piauí registrou 86 municípios que já estouraram o limite de gastos com pessoal estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), segundo aponta cruzamento de dados obtido junto a Confederação Nacional dos Municípios (CNM). O número representa pelo menos, 38,1% dos municípios do Piauí. Assim, é importante ressaltar que 56 cidades não chegaram a transmitir informações, o que aponta para a possibilidade de o número ser ainda maior.

Neste âmbito, oito apresentam uma situação confortável em relação ao limite,

Número dos municípios que ultrapassaram limite da LRF representa 38,1% das gestões do Piauí

enquanto 16 estão ajustados ao percentual estabelecido pela lei; já 28 estão em situação limítrofe e 30 municípios do Estado já estão no patamar "emergencial".

Os municípios que estão com a classificação "boa", possuem menos de 41% da receita comprometida com gastos com pessoal; enquanto os que estão em situação ajustada aparecem com despesas no setor na ordem de 41% a

45,9%. Os municípios que estouraram o limite têm mais de 54% de gastos com pessoal sobre a RCL (receita corrente líquida). Vale destacar que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu o limite máximo da despesa com pessoal dos Municípios em 60% da receita corrente líquida (RCL), do qual 54% é reservado ao Poder Executivo e 6% ao Legislativo. Por sua vez, o limite prudencial corresponde a 95% do limite máximo, ou seja, equivale a 51,3% da receita corrente líquida.

**SOCORRO** - Os prefeitos reivindicam do presidente Michel Temer recursos referentes ao Apoio Financeiro aos Municípios (AFM). O presidente da Associação Piauiense de Municípios (APPM), prefeito de São João do Piauí, Gil Carlos, explicou que o AFM é um incentivo instituído por lei, como forma de auxílio aos municípios que sofreram com redução dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), principalmente os da região Nordeste. Os repasses do AFM aos municípios já aconteceram em 2009 e 2013, e agora as Associações de prefeitos de todo o País estão articulando junto ao Governo Federal a volta do repasse.

EFREM RIBEIRO



**GIL CARLOS** fala sobre recursos exigidos por prefeituras

Foto: Divulgação



**Controle de contas** - O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Themístocles Filho (PMDB), participou da abertura do 35º Seminário de Formação de Controladores Sociais e Ouvidoria Itinerante, que se realiza desde ontem em Esperantina, com término marcado para amanhã. A abertura oficial do evento foi feita pelo presidente do Tribunal de Contas do Estado, Olavo Rebelo, também filho de Esperantina, como o presidente da Assembleia.

Coluna Zózimo Tavares. Portal CidadeVerde. 03/10/17. Link:

<https://cidadeverde.com/colunadozozimo/87048/pmdb-e-governo-e-oposicao-no-piaui>

## TCE promove seminário de formação na cidade de Esperantina

f Compartilhar

Tweet

G+1



Teve início nesta segunda-feira (02/10), em Esperantina, mais um Seminário de Formação de Controladores Sociais e Ouvidoria Itinerante, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado, através da Escola de Gestão e Controle (EGC).

Durante a solenidade ocorreu entrega da Medalha Colar do Mérito do TCE-PI ao teólogo Johannes Skorzac, o João Alemão, que dirige a Amare (Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina), em reconhecimento ao trabalho social desempenhado.



Foto: AsCom/TCE

O seminário segue até amanhã, quarta-feira, tratando sobre temas relacionados à administração municipal, como licitações e contratos, obras, controle interno, responsabilidades do gestor público, IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), dentre outros.

É destinado a prefeitos, secretários, vereadores e conselheiros do município, além de advogados, contadores, servidores e profissionais liberais.

Link: <http://180graus.com/apolianaoliveira/tce-promove-seminario-de-formacao-na-cidade-de-esperantina>

# Tribunal de Contas aplica multa ao prefeito Jorismar José

O julgamento aconteceu na sessão de 30 de agosto deste ano e a relatora foi a conselheira Waltânia Leal.

BRUNNO SUÊNIO

02/10/2017 © 17h29 - atualizado © 17h30

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) recebeu **denúncia contra o prefeito de Alagoinha do Piauí, Jorismar José**. O julgamento aconteceu na sessão de 30 de agosto deste ano e a relatora foi a conselheira Waltânia Leal.

Célio Pereira, autor da denúncia, alegou que o Pregão Presencial nº 007/2017, tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção e gabinetes (consultórios) odontológicos da Secretaria Municipal de Alagoinha do Piauí, com abertura em 31/01/2017, teria sido cadastrado no site do TCE/PI Anexo I–Termo de Referência sem a especificação do objeto/quantidade e estimativa de custo.

A defesa do prefeito argumentou que o referido processo licitatório obedeceu aos ditames legais e que a inconsistência detectada, caracterizada por um erro formal, não ocasionou nenhuma mácula ao processo licitatório, tendo todos os atos sido publicados em órgãos oficiais e não afronta aos princípios administrativos.

O TCE julgou procedente a denúncia tendo em vista a constatação de prejuízo à ampla concorrência para possível obtenção de preço mais vantajoso à administração, além de ter contrariado o disposto na Resolução TCE nº 27/2016, artigo 38, parágrafo único e artigos 39 e 40.

A Segunda Câmara decidiu também pela aplicação de multa ao prefeito Jorismar José no valor equivalente a 1.000 UFR-PI, além de recomendar que o gestor evite, em procedimentos futuros, a repetição das falhas julgadas procedentes na presente denúncia,

A denúncia será ainda apensada no processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí, exercício financeiro de 2017, para que repercuta negativamente

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-de-contas-aplica-multa-ao-prefeito-jorismar-jose-421696.html>

# Tribunal aceita denúncia contra o ex-prefeito Nivardo Silvino

O sindicato denunciou atraso no pagamento dos servidores municipais, bem como a ausência de repasse das contribuições previdenciárias e sindicais por quatro meses.

BÁRBARA RODRIGUES

02/10/2017 @ 21h18 - atualizado @ 21h21

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) julgou procedente uma denúncia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bocaina (SINSEMP) contra o ex-prefeito **Nivardo Silvino de Sousa**, referente a irregularidades na sua gestão no ano de 2016. A decisão é do dia 19 de setembro.

O sindicato denunciou atraso no pagamento dos servidores municipais, bem como a ausência de repasse das contribuições previdenciárias e sindicais por quatro meses. De acordo com o processo, Nivardo Silvino foi intimado para se manifestar sobre o caso, mas não teria apresentado defesa.

O conselheiro Jaylson Campelo foi o relator do processo e afirmou que “após consulta aos sistemas internos deste Tribunal, constatou-se o pagamento de R\$ 785.514,87 mil, até o mês de novembro de 2016, pertinente ao INSS sobre a remuneração dos servidores. Constatou-se, ainda, diferença a menor de R\$ 151.773,54 referentes apagamentos realizados à Previdência, evidenciando, assim, que não haviam sido repassados ao INSS os valores correspondentes aos descontados dos servidores no mesmo período”.

Os conselheiros decidiram então pela procedência da denúncia e determinando que o atual prefeito de Bocaina, Erivelto Barros, comprove o cumprimento concernente ao pagamento dos salários dos servidores e repasse das contribuições previdenciárias. Assim como o promotor da região seja notificado a cerca dos fatos para que sejam tomadas as devidas providências. Sobre a aplicação da multa, ela só será analisada quando a prestação de contas de 2016 for julgada.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-aceita-denuncia-contra-o-ex-prefeito-nivardo-silvino-421703.html>